



Câmara Municipal de Mantena

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, de 11 de dezembro de 2020

“Aprova as Contas do Município de Mantena, referente ao Exercício de 2018, consubstanciado no parecer prévio favorável do TCEMG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, seu Presidente, em colegiado, com base nas atribuições conferidas no art. 41, inc. XV, e art. 46, inc. IV, do Regimento Interno, c/c art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição Federal, no art. 180 da Constituição Mineira, artigos 53 e 54 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000, conjugado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº: 102/2008, PROMULGO o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Mantena-MG, relativas ao exercício de 2018, que obtiveram parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinando unânime pela sua aprovação.

Art. 2º. Ficam, da mesma forma, referendados os atos do ordenador das despesas, bem como supridas as faltas documentais e falhas técnicas formais verificadas na prestação de contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Anselmo Cantuária, em Mantena, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

GENIVALDO SANTOS DE ASSIS
Presidente

ROBÉRIO FRANCISCO COSTA
Vice-Presidente

PAULO MARIANO DE OLIVEIRA
1º Secretário

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins que o presente Decreto Legislativo foi afixado no quadro de avisos de amplo acesso público nesta Câmara Municipal Em 11/12/2020</p> <p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Mantena</p> <p style="text-align: center;"><i>Goering Azeredo Gonçalves</i> Goering Azeredo Gonçalves Diretor de Secretaria</p>
